



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO**

PROJETO DE LEI Nº 44, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre as Alterações do Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021, em decorrência da Elaboração da Proposta Orçamentária para 2019 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021, com adequações às prioridades e metas para a Proposta Orçamentária para o exercício de 2019. As alterações foram definidas com base no que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, já aprovada pelo Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Fica alterado o Plano Plurianual para o Quadriênio 2018 a 2021 adequando os Programas, as Ações, as Metas do Plano Plurianual e a Proposta Orçamentária para o exercício de 2019.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ODILSON ARRUDA SOARES,
Prefeito Municipal.